

**PORTARIA Nº 1758, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

ANTONIO GALINA FILHO Matrícula nº 1189858 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.028560/2015-13 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2015.

JOSE ANTONIO FONTES SANTIAGO Matrícula nº 6363423 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.035402/2015-10 com efeitos financeiros a partir de 31/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2015.

PORTARIA Nº 1759, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

HERALDO LUIS SILVEIRA DE ALMEIDA Matrícula nº 1505284 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.039516/2015-21 com efeitos financeiros a partir de 12/08/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/08/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

FRANCISCO PROSDOCIMI DE CASTRO SANTOS Matrícula nº 1856482 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.034622/2015-18 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/04/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

CLAUDIA LINO PICCININI Matrícula nº 2451349 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.039199/2015-42 com efeitos financeiros a partir de 22/09/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/01/2015.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO & GOVERNANÇA****AVISO DE PENALIDADE**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.614/0001-58, a penalidade de multa no valor de R\$ 116.285,91 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), concernentes à Decisão nº 1 - 046950/2015-67, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 55/2015, através do processo administrativo nº 23079.046950/2015-67.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05, a penalidade de multa no valor de R\$ 20.473,99 (vinte mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), concernentes à Decisão nº 2 - 032886/2015-37, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas nos contratos administrativos nºs 30/2013; 31/2013; 40/2013; 41/2013 e 42/2013, através do processo administrativo nº 23079.032886/2015-37.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.614/0001-58, a penalidade de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de seis meses, concernentes à Decisão nº 1 - 046950/2015-67, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 55/2015, através do processo administrativo nº 23079.046950/2015-67.

PORTARIA Nº 1417, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1497060, para exercer a função de fiscal do contrato nº 53/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa Angel's Segurança e Vigilância Ltda e como substituto eventual o servidor EDMILSON PEREIRA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 0366400.

Art. 2º O fiscal está lotado no CAP e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 3151, de 02 de abril 2014, publicada no BUFRJ nº 15, de 10 de abril de 2014.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1422, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235 de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LENIR GOMES, SERVENTE DE OBRA, matrícula SIAPE nº 0364054, e como substituto eventual o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRA, matrícula SIAPE nº 0363909, e a servidora SOLANGE MARIA PINHEIRO VERRI, SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 0362105, e como substituto eventual o servidor ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO-ÁREA, matrícula SIAPE nº 1765255, para exercer a função de fiscais do contrato nº 08/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Art. 2º Os fiscais e seus substitutos são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nas unidades da Cidade Universitária, Praia Vermelha e Unidades externas.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1484, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 5235 de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 139 de 23 de julho de 2015,

Resolve designar os servidores IRENE DE FÁTIMA JARDIM, Secretária Executiva, SIAPE nº 0362558, Presidente, AGENOR FERREIRA DE SOUZA, Engenheiro, SIAPE nº 1768286, Membro e ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, SIAPE nº 1898568, Membro, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a elaboração de projetos executivos e execução da 5ª etapa de obras de restauração das fachadas e esquadrias da Faculdade Nacional de Direito, tendo como membro substituto ANDRÉIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE nº 1554458.